



**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS
OBRA**

O CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, sediado a Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente Sr. MARCOS GERALDO GUERRA-Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, vem mediante a presente ordem de serviço, **AUTORIZAR** a empresa **MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS SA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.971.738/0001-80 com sede na Rodovia Governador Mario Covas, N.º 1864, Sítio Três Águas, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, representada por intermédio seu Diretor Comercial, Sr. RAFAEL MENDONÇA RIBEIRO, a executar o seguintes serviços NA FORMA DISPOSTA NO CONTRATO N.º 003/2026, **RETROATIVO AO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Observação : Considerando que trata-se de remanescente de obra/serviço em consequência de rescisão contratual, com fundamento o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal N.º 8.666/93 c/c artigo 190 e 191 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações, segue abaixo discriminados quais são as obras/serviços remanescentes a executar, com os respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS:	un	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
14.00.	INSTALAÇÃO DA BALANÇA:				
14.01.	balança eletrônica completa, inclusive base de concreto para 80 ton, inclusive software de controle e microcomputador completo.	un	01	147.175,86	147.175,86
14.02.	container guarita baby, conforme NR-10, NR-18 e NR-24, dimensões 3m comprimento x 2,44m largura x 2,57m altura, 01 porta de acesso, 03 lances de vidro, sendo 02 de 1,70m de comprimento x 1,20 largura e 01 de 2,45m de comprimento x 1,20m largura. Possibilitando visão de 180 graus, 01 abertura para ar condicionado com suporte externo, piso em compensado naval pintado, isolamento termo acústico lã de PET e acabamento em PVC branco, 01 ponto de iluminação plafonier E27 Taschibra 01 tomada elétrica 2P+T, 01 tomada para ar condicionado 220Volts e instalações dados + voz + elétricas até a saída do container. Inclusive: 01 armário arquivo, 01 mesa simples para computador, 01 cadeira de escritório, 01 ar condicionado janela 10000btus - 220V, 01 bebedouro de água tipo coluna inox, bivolt, completo inclusive instalação. Inclusive frete e instalação	un	01	23.839,57	23.839,57

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

16.00.	INSTALAÇÕES APOIO PRÉ PARTIDA /OPERAÇÃO ASSISTIDA:				
16.01.	container escritório, conforme NR-10, NR-18 e NR-24, com acabamento, dimensões 6m de comprimento x 2,44m largura x 2,57m altura, 01 porta de acesso, 02 janelas de correr, 01 abertura para ar condicionado com suporte externo, piso em compensado naval pintado, isolamento termo acústico, manta de lã de PET no acabamento em PVC branco, 02 pontos de iluminação plafonier E27 taschibra, 04 tomadas elétricas 2P+T, 01 tomada para ar condicionado 220 Volts, instalações dados + voz + elétricas até a saída do container. Inclusive: 01 armário arquivo, 01 mesa simples para computador, 01 mesa para reunião redonda para 04 pessoas, 05 cadeiras de escritório, 01 ar condicionado janela 12000btus- 220V. Inclusive frete e instalação.	un	01	30.093,88	30.093,88
16.02.	Banheiro móvel (sanitário ecológico móvel) - conforme NR 10, NR 18 e NR 24, medidas externas 1,10m x 1,10m x 2,75m, convencional, com caixa d'água capacidade mínima para 250Litros, com boia, vaso sanitário convencional em PRFV com sifão para eliminação de odores, tampa para vaso sanitário, caixa de descarga em PVC, lavatório em PRFV com torneira, com lixeira, porta papel higiênico, porta sabonete líquido, caixa de dejetos capacidade mínima para 600 litros, sistema de interligação à rede de esgoto, paredes lisas externa e internamente. Inclusive frete e instalação.	un	02	3.870,97	7.741,94
				TOTAL	R\$ 208.851,25

Colatina/ES, 09 de março de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

RECEBEMOS EM 09 / 03 / 2026

MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS SA

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

IV - manter controle dos prazos de vigência contratual, propondo, quando cabível, medidas relativas à alteração, prorrogação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de penalidades ou extinção do contrato;

V - solicitar esclarecimentos e determinar a correção de falhas ou inconsistências verificadas na execução contratual;

VI - receber provisória e definitivamente o objeto, quando cabível, e atestar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento, após a verificação do regular cumprimento das obrigações contratuais;

VII - comunicar à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato ou causar prejuízo à Administração;

VIII - exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 3º O empregado público designado responderá pelos atos praticados no exercício das funções de Gestor e Fiscal do Contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data da assinatura do Contrato COINTER nº 005/2026.

Colatina/ES, 16 de julho de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

Protocolo 1838519

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

ID TCE/ES: 2026.501C2600001.09.0019

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, especializada em seguradora de seguros não vida e seguros vida, no valor global de R\$ 659,96 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Colatina/ES, 28 de julho de 2026.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, especializada em seguradora de seguros não vida e seguros vida, no valor global de R\$ 659,96 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 28 de julho de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

Protocolo 1838729

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇOS-OBRA CTR COLATINA:

CONTRATANTE: Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE.

CONTRATADA: MARCA Construtora e Serviços SA.

PROCESSO: N.º 116/2018.

CONTRATO: N.º 003/2026.

OBJETO: Considerando que trata-se de remanescente de obra/serviço em consequência de rescisão contratual, com fundamento o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal N.º 8.666/93 c/c artigo 190 e 191 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações, segue abaixo discriminados quais são as obras/serviços a executar: **INSTALAÇÃO DA BALANÇA:** 01 balança eletrônica completa, inclusive base de concreto para 80 ton., inclusive software de controle e microcomputador completo/01 container guarita baby, conforme NR-10, NR-18 e NR-24, dimensões 3m comprimento x 2,44m largura x 2,57m altura, 01 porta de acesso, 03 lances de vidro, sendo 02 de 1,70m de comprimento x 1,20 largura e 01 de 2,45m de comprimento x 1,20m largura. Possibilitando visão de 180 graus, 01 abertura para ar condicionado com suporte externo, piso em compensado naval pintado, isolamento termo acústico lã de PET e acabamento em PVC branco, 01 ponto de iluminação plafonier E27 Taschibra 01 tomada elétrica 2P+T, 01 tomada para ar condicionado 220Volts e instalações dados + voz + elétricas até a saída do container. Inclusive: 01 armário arquivo, 01 mesa simples para computador, 01 cadeira de escritório, 01 ar condicionado janela 10000btus - 220V, 01 bebedouro de água tipo coluna inox, bivolt, completo inclusive instalação. Inclusive frete e instalação. **INSTALAÇÕES APOIO PRÉ PARTIDA /OPERAÇÃO ASSISTIDA:** 01 container escritório, conforme NR-10, NR-18 e NR-24, com acabamento, dimensões 6m de comprimento x 2,44m largura x 2,57m altura, 01 porta de acesso, 02 janelas de correr, 01 abertura para ar condicionado com suporte externo, piso em compensado naval pintado, isolamento termo acústico, manta de lã de PET no acabamento em PVC branco, 02 pontos de iluminação plafonier E27 taschibra, 04 tomadas elétricas 2P+T, 01 tomada para ar condicionado 220 Volts, instalações dados + voz + elétricas até a saída do container. Inclusive: 01 armário arquivo, 01 mesa simples para computador, 01 mesa para reunião redonda para 04 pessoas, 05 cadeiras de escritório, 01 ar condicionado janela 12000btus-220V. Inclusive frete e instalação/ 02 Banheiro móvel (sanitário ecológico móvel) - conforme NR 10, NR 18 e NR 24, medidas externas 1,10m x 1,10m x 2,75m, convencional, com caixa d'água capacidade mínima para 250Litros, com boia, vaso sanitário convencional em PRFV com sifão para eliminação de odores, tampa para vaso sanitário, caixa de descarga em PVC, lavatório em PRFV com torneira, com lixeira, porta papel higiênico, porta sabonete líquido, caixa de dejetos capacidade mínima para 600 litros, sistema de interligação à rede de esgoto, paredes lisas externa e internamente. Inclusive frete

e instalação.
DATA: 09/03/2026.
REPUBLICA POR CONTER INCORREÇÕES.

ORDEM DE SERVIÇOS - CTR COLATINA PRÉ PARTIDA/OPERAÇÃO ASSISTIDA:
CONTRATANTE: Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE.
CONTRATADA: MARCA Construtora e Serviços SA.
PROCESSO: N.º 116/2018.
CONTRATO: N.º 003/2026.
OBJETO: Serviços de pré partida/operação assistida, discriminados no Edital de Concorrência N.º 001/2018, na forma disposta no CONTRATO N.º 003/2026.
DATA: 09/03/2026.
REPUBLICA POR CONTER INCORREÇÕES.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRA CTR COLATINA:
CONTRATANTE: Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE.
CONTRATADA: MARCA Construtora e Serviços SA.
PROCESSO: N.º 116/2018.
CONTRATO: N.º 003/2026.
OBJETO: Ordem de Paralisação de Serviços - Obra CTR COLATINA.
DA SUSPENSÃO: O prazo de paralisação será por tempo indeterminado, ficando os itens pendentes para execução após a emissão da ordem de reinício das obras. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.
DATA: 16/07/2026.
REPUBLICA POR CONTER INCORREÇÕES.

Protocolo 1838539

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU Nº 15/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU: Nº 185/2026
ID CidadES/Contratação: Nº 2026.501C2600008.09.0015

O Agente de Contratação do CIM Guandu, com fulcro no **Inciso II, § 2º do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021**, bem como no Parecer Jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação das empresas: **PETER E MAZOCO LTDA - CNPJ nº: 42.831.890/0001-23**, *sagrando-se vencedora, apresentando proposta mais vantajosa para o lote 01, no valor global de R\$ 3.407,00 (Três mil e quatrocentos e sete reais)*, e **UERE AUTO ELÉTRICA LTDA - CNPJ nº: 10.497.465/0001-53**, *sagrando-se vencedora, apresentando proposta mais vantajosa para o lote 02 no valor global de R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais)*, perfazendo um valor global da contratação pelo Consórcio de **R\$ 8.467,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e sete**

reais), para **AQUISIÇÃO DE ITENS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO E SEGURANÇA DA FROTA VEICULAR OFICIAL DO CIM GUANDU**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Afonso Cláudio - ES, 28 de julho de 2026.

ISRAEL VASCONCELOS DE SOUZA
Agente de Contratação do CIM GUANDU

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Inciso II, § 2º do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 para contratação da empresa: **PETER E MAZOCO LTDA - CNPJ nº: 42.831.890/0001-23**, *sagrando-se vencedora, apresentando proposta mais vantajosa para o lote 01, no valor global de R\$ 3.407,00 (Três mil e quatrocentos e sete reais)*, e **UERE AUTO ELÉTRICA LTDA - CNPJ nº: 10.497.465/0001-53**, *sagrando-se vencedora, apresentando proposta mais vantajosa para o lote 02 no valor global de R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais)*, ambas propostas mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global da contratação pelo Consórcio de **R\$ 8.467,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)**, para **AQUISIÇÃO DE ITENS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO E SEGURANÇA DA FROTA VEICULAR OFICIAL DO CIM GUANDU**, conforme especificações previstas no Termo de Referência, constante neste Processo Administrativo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Inciso IV do artigo 71 e artigo 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio - ES, 28 de julho de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1838624

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - IPASMA

Portaria

IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES
CNPJ: 36.351.872/0001-41

PORTARIA NÚMERO 017/2026

O **Diretor Presidente do IPASMA** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e institucionais

RÉSOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **DIVANIR DE JESUS TAVARES, PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor **LAIR TAVARES** - matrícula nº 009406, - SERVENTE inativo, em conformidade com o artigo 213, 214, § 1º e § 2º e artigo 215, inciso I, alínea "a"; e **Lei número**